



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.119/2023

Dispõe sobre a adoção de giz antialérgico no âmbito da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a adoção de giz antialérgico para todas as Escolas da Rede de Ensino no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

Parágrafo único: fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção do disposto nesta Lei, sendo que a partir de então passa a ser proibido o uso de giz de gesso nas escolas de que se trata o *caput* desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução desta Lei para viabilizar a adoção de giz antialérgico, para todas as escolas da Rede de Ensino no Município de Várzea Grande.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de setembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 193/2023**

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.888.303/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 36/2023, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2023, Processo Administrativo n. 058/2023, da Prefeitura de Gaúcha do Norte – MT, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta da Prefeitura de Gaúcha do Norte – MT e no Termo de Referência n. 034/2023 da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n. 034/2023. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 3.896.252,28 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, sendo vedada a sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficaram a cargo do servidor LEONAM JOSE BARROS FILHO, inscrito no CPF: 059.224.791-05. O suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF n. 017.250.791.00.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2023

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação

Contratante

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Contratada

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00043/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO Matrícula: 00141871		
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 56 Assinatura:		

Data de afixação: 12/09/2023

Data de desafixação: 27/09/2023

LEI Nº5.119/2023

Dispõe sobre a adoção de giz antialérgico no âmbito da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a adoção de giz antialérgico para todas as Escolas da Rede de Ensino no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

Parágrafo único: fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção do disposto nesta Lei, sendo que a partir de então passa a ser proibido o uso de giz de gesso nas escolas de que se trata o *caput* desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução desta Lei para viabilizar a adoção de giz antialérgico, para todas as escolas da Rede de Ensino no Município de Várzea Grande.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Antonio Marques Ferreira Mendes

PORTARIA Nº 880/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 016/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de setembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 217/2023**

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG)**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa **MT PHARMAY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS-**